
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Homologa o Decreto nº 1.353, de 25 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Almeirim, que declara a existência de "situação de emergência" na Comunidade de Santa Ermita, situada na zona rural do Município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 1.353, de 25 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Almeirim, que declara a existência de "situação de emergência" na Comunidade de Santa Ermita, localizada na zona rural daquele Município, em face da forte erosão provocada pela correnteza do Rio Amazonas, que ocasionou a destruição de uma escola, uma igreja e mais três casas, desabrigando cerca de 45 pessoas da Comunidade;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada como NI-GTC 13.308, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 1.353, de 25 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Almeirim, que declara a existência de "situação de emergência" na Comunidade de Santa Ermita, localizada na zona rural daquele Município, pelo prazo de sessenta dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DOE Nº 29.924, de 14/04/2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0106, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$418.319,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

DOE Nº 29.931, de 25/04/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

